

Diário Oficial Número: 27624

Data: 04/11/2019

Título: PORTARIA Nº 790/2019/GP/DETRAN/MT

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA »
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15712/#e:15712/#m:11258>

PORTARIA N º 790/2019/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre a delegação de competência para ordenação de despesas no âmbito do DETRAN/MT
O PRESIDENTE DO **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015, competências previstas nos artigos 6º e 76;

Considerando a necessidade de desconcentração das funções, possibilitando mais atenção às questões estratégicas e diretrizes governamentais inerentes ao DETRAN/MT;

Considerando a publicação da Lei Estadual nº 10.534 de 13/04/2017, que atualiza monetariamente os valores previstos no art. 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º - Delegar ao servidor **JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO**, matrícula funcional nº 126978, Agente do Serviço de Trânsito, atualmente ocupante do cargo em comissão de Diretor Executivo, poderes para autorização de todos os documentos gerados para empenho e pagamento, suprimento e dispêndio de recursos relativos aos processos administrativos de diárias e de adiantamentos.

Art. 2º Delegar ao servidor **PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**, matrícula funcional nº 127001, Agente do Serviço de Trânsito, atualmente ocupante do cargo em comissão de Diretor de Administração Sistêmica, poderes para autorização de todos os documentos gerados para empenho e pagamento, suprimento e dispêndio de recursos nos demais processos administrativos que não ultrapassem o valor global de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 3º Os referidos servidores ficam autorizados a deferir, ou não, as Notas de Reprogramação Financeira (NPD) geradas pela Coordenadoria de Orçamento e Convênios e/ou pela Coordenadoria Financeira no âmbito das delegações previstas nos artigos 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta delegação será válida para o exercício de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 31 de outubro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado*